

**1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
REF. AO EDITAL PREGÃO N.º 005/2008**

1) No Edital em epígrafe, está sendo solicitado GARANTIA DADA PELO FABRICANTE, logo: Com o advento da Lei 123/06 que estabeleceu preferência para micro e pequenas empresas, diversas licitantes enquadradas como micro e pequena empresa, têm ofertado equipamentos como se os mesmos fossem de fabricação própria. Entendemos que ao solicitar garantia do próprio fabricante a administração busca assegurar-se que receberá equipamentos fabricados por empresas regularmente cadastrada na Receita Federal na atividade 26-21-3000 "Fabricação de Equipamento de Informática", independente do fornecimento ser efetuado por micro ou pequena empresa comercial. Neste caso a empresa comercial obrigatoriamente deverá apresentar declaração específica do fabricante concordando em prestar a garantia nos termos estabelecidos no Edital. Está Correto nosso entendimento?

RESPOSTA: A Empresa vencedora da Licitação será responsável pela garantia do produto, nos prazos especificados.

2) No mesmo Edital, não está claro as questões com relação ao prazo de garantia, objeto desta licitação, logo: Entendemos que a garantia dos equipamentos ofertados é em relação a problemas durante o uso destes dentro dos parâmetros indicados no manual do fabricante, excluindo-se assim problemas de software e também para danos causados por intempéries, surtos de tensão, quedas e uso indevido. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O prazo especificado é de 1 (um) ano contado da data de recebimento dos produtos, exceto os pen-drive quando a garantia será de 24 (vinte quatro) meses. A garantia será prestada em relação ao uso normal do equipamento conforme descrito em seu manual.

3) Está sendo solicitado no Anexo I, Termo de Referência – Descrição dos Equipamentos, item 01 – Configuração D1 (desktop), onde lê-se: "Placa de Rede 3COM ou similar, 10/100/1000Mbps", entendemos que era aceita placa de rede 3COM ou similar, de 10/100/1000MB, integrada a motherboard. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A placa de rede 3 COM, ou similar, de 10/100/1000 MB, deve ser instalada FORA da placa mãe.

4) Está sendo solicitado no Anexo I, Termo de Referência – Descrição dos Equipamentos, item 01 – Configuração D1 (desktop), onde lê-se: "Office 2003 Professional OEM ou superior" Não está sendo especificada a versão do Microsoft Office 2007, nos pacotes Basic, Professional e Small Business. Solicitamos informar qual o pacote do Microsoft Office 2007 que será aceito.

RESPOSTA: A VALEC tem seu parque computacional baseado em sistema operacional Microsoft Windows XP e usa os aplicativos do Microsoft Office XP Professional e Microsoft Office 2003 Professional. Somente serão aceitos produtos de acordo com o Edital.

5) Está sendo solicitado no Anexo I, Termo de Referência – Descrição dos Equipamentos, item 01 – Configuração D1 (desktop), onde lê-se: "Placa de Vídeo AGP de 256 MB" atualmente está sendo disponibilizado no mercado controladoras com



barramento PCI Express x16 que são mais rápidos e possuem melhor desempenho. Há algum tempo o mercado deixou de disponibilizar placas com barramento AGP. Entendemos então que será aceita Placa de vídeo PCI Express x16 de 256MB integrada a motherboard, por possuir tecnologia superior e atualizada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A Placa de Vídeo AGP de 256 MB deverá ser instalada FORA da placa mãe. Na impossibilidade de se obter placas AGP deverá ser ofertada placa de vídeo, off board, de mesma categoria ou superior, com mínimo de 256MB.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Gerente de Licitações e Contratos